PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

TERMO DE REFERÊNCIA

RENOVAÇÃO/EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ICP-BRASIL

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para emissão e/ou renovação de certificados digitais padrão ICP-Brasil, destinados à utilização pelos setores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, para assinatura eletrônica de documentos oficiais, envio de documentação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ e acesso a sistemas e serviços eletrônicos necessários ao funcionamento institucional, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

2. DO ENQUADRAMENTO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor estimado de R$ 1.010,00 (mil e dez reais), propõe-se a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de compra/serviço comum cujo valor é inferior ao limite legal vigente.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado do art. 75, inciso II, é de R$ 65.492,11, nos termos do Decreto Federal nº 12.807/2025. A aplicação da hipótese de dispensa fica condicionada à confirmação do valor estimado por pesquisa de preços adequada e à verificação do somatório das despesas da unidade gestora com objetos de mesma natureza, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a afastar fracionamento indevido.

A estimativa preliminar foi elaborada com referência à contratação anterior realizada pelo PREVISPA no Processo Administrativo nº 43/2026, cujo valor atualizado informado é de R$ 1.010,00. Esse histórico será utilizado como parâmetro inicial, devendo ser juntados aos autos os documentos da contratação anterior e realizada a validação da compatibilidade do preço com o mercado atual.

A unidade competente deverá observar a regulamentação municipal/interna aplicável à contratação direta, inclusive quanto à eventual adoção de procedimento eletrônico e à divulgação de aviso para obtenção de propostas

adicionais. A dispensa de licitação não afasta a necessidade de instrução processual prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE

O certificado e-CPF é identidade digital da pessoa física no ambiente eletrônico e permite, entre outras funcionalidades, a assinatura de documentos eletrônicos e o acesso a serviços disponibilizados por órgãos públicos. O certificado e-CNPJ identifica digitalmente a pessoa jurídica em operações eletrônicas realizadas em nome do Instituto.

A contratação visa assegurar a continuidade das rotinas administrativas que dependem de certificação digital, inclusive assinatura de documentos oficiais, encaminhamento de informações ao TCE-RJ e acesso a sistemas governamentais. O Termo de Referência de origem informa que certificados atualmente utilizados possuem vencimento previsto para janeiro de 2027, o que torna necessária a adoção tempestiva das providências para renovação.

4. DA DESCRIÇÃO, DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

A contratação compreenderá os seguintes itens:

Item	Especificação	Quantidade	Observação
1	Certificado e-CPF A3, validade de 24 meses, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento	1	Renovação
2	Certificado e-CPF A3, validade de 24 meses, com fornecimento de dispositivo físico de armazenamento (token)	2	Emissão
3	Certificado e-CNPJ A3, validade de 24 meses, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento	1	Renovação

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

- Os certificados deverão observar o tipo e o nível de segurança definidos na tabela do item 4, com validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da emissão, quando aplicável ao tipo contratado.
- Quando houver token, deverá ser fornecido dispositivo físico compatível com o certificado, acompanhado dos drivers e softwares necessários à sua utilização.
- O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar disponível em Português do Brasil.
- A solução deverá observar as normas técnicas e operacionais vigentes da ICP-Brasil e os requisitos de segurança aplicáveis ao produto ofertado.
- A contratada deverá disponibilizar portal para download de drivers e softwares necessários, sem cobrança adicional.
- A contratada deverá orientar os titulares quanto às boas práticas de utilização e conservação do certificado e do dispositivo, bem como prestar suporte técnico durante o período de validade/execução previsto no ajuste.
- A exigência de conformidade com padrão específico de segurança, inclusive FIPS 140-2, somente deverá ser mantida se tecnicamente necessária ao objeto e compatível com os produtos disponíveis no mercado, com justificativa nos autos.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá sob demanda, pelo período máximo de 5 (cinco) meses a contar da formalização do ajuste, ou até o atendimento integral dos quantitativos, o que ocorrer primeiro, observadas as condições do instrumento contratual ou equivalente.

A validação documental poderá ser presencial ou online, conforme as regras da autoridade certificadora e as necessidades do PREVISPA. A emissão deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis após o contato para agendamento e a entrega completa, pelo titular, dos documentos exigidos.

Não se recomenda exigir que a empresa tenha sede no Município de São Pedro da Aldeia como condição geral de habilitação. Se houver necessidade de atendimento presencial local, a unidade requisitante deverá justificar tecnicamente a exigência e avaliar se é suficiente exigir atendimento presencial no município ou região, sem restringir indevidamente a competitividade.

A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, falhas ou incorreções imputáveis à execução, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento da

comunicação formal, ressalvadas situações que demandem prazo técnico diverso devidamente justificado.

7. DA NATUREZA DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O objeto caracteriza-se como aquisição/serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A seleção será pelo critério de menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições deste Termo de Referência.

A contratação não deverá ser descrita como serviço contínuo apenas por envolver certificados com validade de 24 meses. A execução objeto deste procedimento consiste na emissão/renovação dos quantitativos indicados, sob demanda, sem prejuízo do suporte técnico associado.

8. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação é de R$ 1.010,00 (mil e dez reais), conforme referência inicial extraída da contratação anterior do PREVISPA, Processo Administrativo nº 43/2026, considerando dois certificados e-CPF A3 com token, um e-CPF A3 sem token e um certificado e-CNPJ sem token.

A contratação anterior constitui parâmetro de referência, mas não substitui, por si só, a documentação da estimativa de despesa exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável. A unidade responsável deverá verificar a atualidade do preço, a equivalência das especificações, a data da contratação anterior, eventuais reajustes e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, juntando aos autos os documentos comprobatórios.

O valor estimado não representa preço obrigatório para os fornecedores. A proposta selecionada deverá ser vantajosa para a Administração, atender às especificações e respeitar a disponibilidade orçamentária.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária indicada no processo, conforme informação constante do Termo de Referência de origem:

Ficha	Elemento de despesa
1745	3.3.90.40.23.00 – Emissão de Certificados Digitais

A unidade competente deverá certificar a existência de saldo orçamentário suficiente antes da autorização da despesa.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução e o recebimento do item correspondente, mediante apresentação de nota fiscal e ateste do servidor responsável, após a verificação da regularidade da execução e observadas as etapas de liquidação da despesa.

Deverão ser verificadas as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis para a contratação, na forma da legislação aplicável. O pagamento será realizado no prazo previsto no instrumento de contratação e nas normas financeiras do PREVISPA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência e com a proposta aceita.
- Realizar a validação e emitir/disponibilizar os certificados nos prazos estabelecidos.
- Fornecer os tokens previstos na especificação, quando aplicável, e disponibilizar os softwares e drivers necessários.
- Prestar orientação técnica aos titulares e suporte relativo à utilização dos certificados e dispositivos.
- Responsabilizar-se por vícios, defeitos e danos decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação aplicável.
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias de sua responsabilidade.
- Tratar dados pessoais somente na medida necessária à execução do objeto e conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas de segurança adequadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PREVISPA

- Disponibilizar as informações e os documentos necessários à emissão dos certificados, observadas as regras de segurança e proteção de dados.
- Indicar os servidores titulares e coordenar os agendamentos de validação.

- Acompanhar a execução, registrar ocorrências e comunicar formalmente falhas à contratada.
- Receber e atestar os serviços efetivamente executados e rejeitar os que estejam em desacordo com as especificações.
- Efetuar o pagamento após a regular liquidação da despesa.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral do objeto. Eventual utilização de infraestrutura técnica de autoridade certificadora integrante da cadeia ICP-Brasil deverá observar as regras regulatórias aplicáveis e não afastará a responsabilidade da contratada perante o PREVISPA.

14. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pela autoridade competente. A fiscalização verificará a correspondência entre os certificados emitidos e as especificações contratadas, o fornecimento dos tokens, quando aplicável, a validade e a documentação comprobatória da emissão.

O recebimento ocorrerá após a confirmação de que o certificado foi emitido/disponibilizado e, quando previsto, de que o dispositivo físico foi entregue e está apto à utilização. O ateste não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou falhas posteriores.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados a tipificação da infração, a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso, os danos causados à Administração, o contraditório e a ampla defesa.

As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme os pressupostos legais. A multa deverá ser fixada de forma proporcional, com hipóteses de incidência, base de cálculo e limites expressamente definidos no instrumento, vedada a aplicação automática de percentuais sem relação com a infração apurada.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). Os dados pessoais tratados para emissão dos certificados serão utilizados exclusivamente

para as finalidades necessárias à execução do objeto e ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, vedado o uso incompatível ou o compartilhamento indevido. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados contra acesso não autorizado, perda, alteração ou divulgação indevida.

17. DA HABILITAÇÃO

A habilitação deverá limitar-se aos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de executar o objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável à contratação direta de pequeno valor.

- documento de identificação e registro empresarial ou ato constitutivo pertinente, conforme a natureza jurídica do fornecedor;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade fiscal federal, perante o FGTS e trabalhista, quando exigível;
- comprovação de que os certificados serão emitidos por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, diretamente ou por cadeia de emissão autorizada.

18. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O processo deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, incluindo a formalização da demanda, este Termo de Referência, estimativa da despesa, demonstração da adequação orçamentária, comprovação da habilitação mínima do contratado, razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.

A Administração deverá verificar, para fins do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o somatório das despesas realizadas no exercício pela respectiva unidade gestora e o somatório com objetos de mesma natureza, de modo a evitar fracionamento indevido.

A divulgação dos atos da contratação direta e do instrumento contratual, quando cabível, observará o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, além da regulamentação aplicável ao PREVISPA. A unidade responsável deverá confirmar as exigências de publicação no PNCP e nos meios oficiais pertinentes.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável ao PREVISPA e os princípios que regem a Administração Pública.

São Pedro da Aldeia/RJ, 13 de outubro de 2026.

ARTHUR DE AGUIAR MOTA:03884580701

Assinado de forma digital por ARTHUR DE AGUIAR MOTA:03884580701
Dados: 2026.10.13 09:34:07 -03'00'

_____

Arthur de Aguiar Mota

Vice-Diretor Superintendente

Matrícula nº 3399